



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - SEI Nº 07079.2025-6

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, e de outro lado a empresa **Infosec Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ nº 11.266.883/0001-00, com sede no Setor SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 631, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-00, telefone: (61) 3033-5190, endereço eletrônico: contato@infosecti.com.br, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Angelina da Conceição**, sócio administradora, conforme documentos acostados aos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 44/2023, decorrente do Pregão Eletrônico/TRE-PA nº 43/2023 e Ata de Registro de Preços/TRE-PA nº 58/2023, de acordo com o que consta no processo SEI nº 11512.2024-5, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, o Contratante e a Contratada decidem prorrogar a vigência do Contrato nº 44/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/01/2026 e encerramento em 02/07/2026, nas mesmas condições pactuadas, a fim de compatibilizar o prazo contratual com o período efetivo de prestação dos serviços e garantir a regularidade dos pagamentos mensais até o encerramento das obrigações contratuais.

1.2. As justificativas para o presente Termo Aditivo constam no documento 0990557.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento no art. 183, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao TRE-MT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua publicação, com a sua competente divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ex vi do artigo

94, da Lei nº 14.133/2021, condição para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2023, incluindo-se eventuais alterações anteriores à presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletrônica ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Patrícia Angelina da Conceição
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Testemunha

Testemunha

07079.2025-6

1011560v3